

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas e trinta minutos do dia 08 de março de 2022, os membros do Conselho reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência, iniciou-se assim a 02ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Dieison Borges dos Santos, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald e Romilda Pereira Lima. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Relator Arthur Henrique Assunção Magalhães – NOTÓRIO SABER, solicitou vista do processo nº 00055-00065331/2021-19, anteriormente distribuído a relatora Romilda Pereira Lima – DER. 2. O Colegiado decidiu por Unanimidade suspender o julgamento dos processos que versam sobre o mérito de auto de infração aplicado em face das infrações de trânsito tipificadas nos arts. 165, 165-A e 277, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB até que seja realizada Reunião Extraordinária no dia 22 de março de 2022, para tratar da Resolução CONTRANDIFE N.º 07, de 05 de setembro de 2019, a qual estabelece requisitos para a autuação de condutores que se recusarem à realização de teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277 e 165-A, com código de enquadramento 757-90, no âmbito do Distrito Federal. 3. O Conselheiro Arthur Henrique Assunção Magalhães sugeriu ao colegiado que o CONTRANDIFE acompanhasse e coordenasse as ações do movimento Maio Amarelo 2022 no âmbito do Distrito Federal, conforme tratado no processo SEI GDF n.º 00050-00002614/2022-63. Submetida à deliberação, o Plenário decidiu por unanimidade acolher a proposta, sendo os ajustes de acompanhamento e coordenação realizados conforme processo próprio. 4. Julgamentos dos seguintes processos: processo nº: 00055-00002941/2022-84, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, Recorrente: JOSE DIRCEU DE OLIVEIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00011950/2022-66, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ALECSANDER DIAS LOPES TAVARES REIS, Recorrente: ALECSANDER DIAS LOPES TAVARES REIS, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00012166/2022-75, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA MANIKOWSKI STAVIS, Recorrente: DANIELA MANIKOWSKI STAVIS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umbelino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00048716/2021-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIO CIRQUEIRA LIMA, Recorrente: FABIO CIRQUEIRA LIMA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00082662/2021-13, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANA CRISTINA BRITO SILVA, Recorrente: ANA CRISTINA BRITO SILVA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00082875/2021-37, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, Recorrente: FABIANA NASCIMENTO PIRES DA SILVA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00083204/2021-93, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ANTONIO CELSO DE PAULA, Recorrente: ANTONIO CELSO DE PAULA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Romilda Pereira Lima - DER/DF; processo nº: 00055-00083207/2021-27, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL,

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - ANO LI EDIÇÃO Nº 64,
SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022**

Interessado: CLAUDIO ROGERIO LIMA SAMPAIO, Recorrente: CLAUDIO ROGERIO LIMA SAMPAIO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00084403/2021-19, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIVANETE PIMENTA DE AQUINO, Recorrente: DIVANETE PIMENTA DE AQUINO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00086809/2021-36, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, Recorrente: ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00086817/2021-82, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: CLIFFTIANNY ALVES SOUSA, Recorrente: CLIFFTIANNY ALVES SOUSA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00087156/2021-11, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DANIELA CAVALCANTE MERTINS, Recorrente: DANIELA CAVALCANTE MERTINS, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00088478/2021-79, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: GISDOLEIDE PONTES, Recorrente: GISDOLEIDE PONTES, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00099187/2021-14, Auto de Infração nº: JUNTA MEDICA ESPECIAL, Interessado: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, Recorrente: DIEGO DE SOUZA PEREIRA, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00151686/2018-16, Auto de Infração nº: ST01016194, CM01041236, CP00477235, CM00971779, ST01027018, Interessado: MARDEN GODINHO PEREIRA, Recorrente: MARDEN GODINHO PEREIRA, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhaes - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00002038/2018-96, Auto de Infração nº: I005221905, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00018766/2019-09, Auto de Infração nº: Y001502071, Interessado: MICHAEL JOHNNY TEIXEIRA TOLEDO, Recorrente: MICHAEL JOHNNY TEIXEIRA TOLEDO, decisão: DILIGÊNCIA; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 00113-00028458/2019-83, Auto de Infração nº: YE01548465, Interessado: EDUARDO CORREA MEYER FIGUEIREDO, Recorrente: EDUARDO CORREA MEYER FIGUEIREDO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 0055-022001/2012, Auto de Infração nº: S001461920, Interessado: NEY GERMANO DE OLIVEIRA, Recorrente: NEY GERMANO DE OLIVEIRA E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 0055-025805/2017, Auto de Infração nº: SA00751725, Interessado: MARIA DA PIEDADE CANHONI BARROSO, Recorrente: MARIA DA PIEDADE CANHONI BARROSO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhaes - NOTÓRIO SABER; processo nº: 00113-00014244/2019-20, Auto de Infração nº: Y001676180, Interessado: PEDRO ALVES DUARTE, Recorrente: PEDRO ALVES DUARTE, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhaes - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0113-007391/2015, Auto de Infração nº: Y0001097591, Interessado: PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, Recorrente: PEDRO HENRIQUE MARINHO CARVALHO, decisão: NÃO CONHECER; Relator: Arthur Henrique Assunção Magalhaes - NOTÓRIO SABER; processo nº: 0113-011516/2016, Auto de Infração nº: GE00251101, Interessado: MAURICIO CARLOS, Recorrente:

**DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - ANO LI EDIÇÃO Nº 64,
SEGUNDA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2022**

MAURICIO CARLOS, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos - PRF; processo nº: 0113-026921/2017, Auto de Infração nº: GE01013891, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0113-026922/2017, Auto de Infração nº: Y001316010, Interessado: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, Recorrente: ANDREIA MENDONÇA ALVES PINHEIRO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Marcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho, Francisco Oliveira Melo lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 02ª Reunião Ordinária do novo mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE.
